



SEMANÁRIO OFICIAL DE OLIVEDOS-PB



EDIÇÃO 006/2026

OLIVEDOS – SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GRUPO 01: Avisos, extratos e outros atos de licitação em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21.

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA SEMANA”

GRUPO 3: Instrumentos de gestão fiscal referentes à Lei Complementar nº 101/00

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA SEMANA”

GRUPO 4: Atos normativos

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA SEMANA”

GRUPO 5: Atos financeiros: programação financeira; cronograma de execução orçamentária; quadro de cotas trimestrais das despesas.

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA SEMANA”

GRUPO 6: prestação de contas; créditos adicionais e outros atos financeiros.

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA SEMANA”

GRUPO 7: Atos de pessoal

PORTARIA Nº 034/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Torna sem efeito a nomeação de DAYVISON NUNES AURÉLIO DOS REIS, feita pela portaria 029/26, por desistência do candidato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de janeiro de 2026.

- PEDRO JÁRSON VERÍSSIMO DE SOUSA -
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 035/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Torna sem efeito a nomeação de KELLY MONALISA DE OLIVEIRA LIMA, feita pela portaria 022/26, por desistência da candidata.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de janeiro de 2026.

- PEDRO JÁRSON VERÍSSIMO DE SOUSA -
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**CONVOCAÇÃO REFERENTE AO
CONCURSO PÚBLICO 001/2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLIVEDOS, DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a homologação do resultado do Certame Público referente ao Edital nº 001/2025, para provimento de vagas do quadro efetivo do Município de Olivedos/PB, CONVOCA:



OLIVEDOS – SEXTA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 SEMANÁRIO



- **LEONICE DA SILVA FREITAS** – Candidata aprovada no Cargo de Professor de Educação Básica I;

com vistas à NOMEAÇÃO e POSSE para Cargos Efetivos.

Ademais, **RENOVA A CONVOCAÇÃO DE JARBAS WESLEY SANTOS BRAGA** (aprovado para o Cargo de Motorista), para entrega de documentação pessoal na forma abaixo:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados acima, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, do dia 09 a 20 de fevereiro de 2026, das 09:00h às 11:00h e das 14:00h às 16:00h, na Sede da Prefeitura Municipal de Olivedos/PB, localizada na Rua Ananias dos Anjos, 41, Centro de Olivedos/PB, para apresentação e entrega dos documentos constantes no ANEXO II. 1.1. Por ordem de chegada dos Candidatos, caso seja necessário, serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento da Prefeitura Municipal de Olivedos/PB. 1.2. Os demais Candidatos aprovados dentro do quadro de vagas do referido Certame Público e que não constarem acima, serão convocados em datas posteriores, mediante regular publicação de Edital. 1.3. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no ANEXO I, acarretará o não cumprimento da exigência do ITEM “1”, deste Edital. 1.4. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Olivedos/PB, convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação. A NOMEAÇÃO E POSSE 2.1. Após entrega e análise da documentação, a prefeitura municipal de Olivedos convocará os candidatos aptos por contato telefônico ou whatsapp, para assinatura de termo de posse e devido exercício. DA PUBLICAÇÃO 3. O presente Edital de Convocação estará publicado no

Semanário Oficial, Diário Oficial da FAMUP e no quadro de avisos da respectiva Prefeitura, atendendo aos primados que cingem à Administração Pública, em especial à Publicidade. 3.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado ou apresentando à respectiva municipalidade. 3.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de janeiro de 2026.

- **PEDRO JÁRSON VERÍSSIMO DE SOUSA** –
PREFEITO

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- 1) 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
- 2) 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
- 3) 02 (duas) Cópias do CPF;
- 4) 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
- 5) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- 6) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
- 7) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- 8) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
- 9) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
- 10) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
- 11) Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
- 12) Quando exigido para o cargo, Certificado do Curso que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
- 13) Carteira Nacional de Habilitação (para os cargos das categorias exigidas);



14) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Federal e Eleitoral, expedidas pelo órgão distribuidor, com data posterior à Publicação deste Edital, podendo ser exigido novamente, observado à vinculação de fiscalização da Municipalidade;

15) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do Candidato e, se casado, a do cônjuge, conforme ANEXO III (EDIÇÃO 001/2026 do semanário), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda 2025;

16) Declaração de que o Candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, conforme ANEXO IV (EDIÇÃO 001/2026 do semanário);

17) Laudo médico admissional, assinado por profissional de medicina do trabalho, com emissão não superior a 30 (trinta) dias.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA SEMANA”